



**EDITAL
CONVOCATÓRIA**

MÁRIO AMÉRICO FERREIRA BARBOSA DE FREITAS,
Presidente da Assembleia de Freguesia de **Alvor**, Concelho de **Portimão**:

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, **convoco** a Assembleia de Freguesia para uma sessão **Ordinária** a realizar no dia **24 de Junho** próximo, pelas **21:30 horas** no edifício do **Centro Comunitário de Alvor**, com seguinte ordem de trabalho:

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS;
2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;
3. INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO EXECUTIVO DA FREGUESIA.

Em conformidade com o Artigo 12.º do referido diploma, a esta sessão podem assistir, nas discussões sem direito a voto, os membros do Executivo da Freguesia.

Podem ainda participar nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o Artigo 15.º da citada disposição legal e também referido no Artigo 16º ponto 3 do capítulo III do “Regimento”.

Para constar se publica este edital/convocatória que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, **Carla Sofia Glória Palma**, secretária o subscrevi.

Alvor, 08 de Junho de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia




(Mário de Freitas)